



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Informação nº 01/2007 – CERH/PR

Data: 20 de junho de 2007
De: Secretaria Executiva do CERH/PR
Para: Conselheiros CERH/PR
Assunto: Comitê Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

Senhores Conselheiros

Segue, em anexo, proposta de composição de Mesa Diretora Provisória, com a incumbência de coordenar a organização e instalação do Comitê das Bacias do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4.

Informamos que demais exigências estabelecidas no art. 3º, incisos I e II do Decreto 2.315, de 17 de julho de 2000, já foram devidamente atendidos e apreciados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, por ocasião da 3ª e da 4ª Reunião Ordinária deste Conselho.

Informamos ainda, que por ocasião da 10ª Reunião do CERH/PR, foi proposto que solicitações de instituição de Comitês de Bacia, anteriormente encaminhadas ao Conselho, teriam que se adequar às novas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos aprovadas pela Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, mas que etapas já vencidas não deveriam ser repetidas, o que foi acatado por todos.

É a Informação

Marianna Sophie Roorda
Secretária Executiva do CERH/PR